



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.001140/2022-07

Unidade Gestora: 194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - FUNAI E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplício Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, **inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0057-80**, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora Regional EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI, nomeada pela Portaria de pessoal/MPI N° 69, de 3 de Abril de 2023, publicada no *DOU*, portadora da Matrícula nº 2978226, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.172.384/0001-06**, sediado(a) na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65.030-005, Telefone: (99) 9820165003 FAX: (98) 2016:5002, E-mail: mauricio@lig16.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, Sócio/Diretor Executivo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 140.754.898-0, expedida pela (o) CREA/MA, e CPF nº 700.642.456-91, Telefone: (98) 9 8191-0202, tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.001140/2022-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato N° 17/2023**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

1.2. Prestação dos Serviços:

UNIDADE: COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - IMPERATRIZ-MA

ITEM: 1 - Acesso a Internet Via Cabo

Valor Unitário: R\$ 786,62

Valor Global: R\$ 9.439,38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de link dedicado de acesso (50 Mbps) a rede mundial de computadores (Internet) a ser fornecido por meio de fibra óptica, full duplex, com entrega de no mínimo 90% de largura de banda, estando incluso todos os materiais (estabilizador, roteador e demais equipamentos) e serviços (configuração e manutenção) para o seu regular funcionamento.

UNIDADE: COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM ARAME-MA

ITEM: 3 - Acesso a Internet Via Cabo

Valor Unitário: R\$ 335,00

Valor Global: R\$ 4.020,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de link dedicado de acesso (10 Mbps) a rede mundial de computadores (Internet) a ser fornecido por meio de fibra óptica, full duplex, com entrega de no mínimo 90% de largura de banda, estando incluso todos os materiais (estabilizador, roteador e demais equipamentos) e serviços (configuração e manutenção) para o seu regular funcionamento.

UNIDADE: COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM MONTES ALTOS-MA

ITEM: 9 - Acesso a Internet Via Cabo

Valor Unitário: R\$ 335,00

Valor Global: R\$ 4.020,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de link dedicado de acesso (10 Mbps) a rede mundial de computadores (Internet) a ser fornecido por meio de fibra óptica, full duplex, com entrega de no mínimo 90% de largura de banda, estando incluso todos os materiais (estabilizador, roteador e demais equipamentos) e serviços (configuração e manutenção) para o seu regular funcionamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 17/2023** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **16/01/2024 a 16/01/2025**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **17/2023** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

3.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;
- II - da proposta homologada da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.456,62 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.479,38 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 5843544) e classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194074 - Coordenação Regional do Maranhão

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339039-77

PI: F199O010ADM

Nota de Empenho - 2023NE000001 VIACOM (SEI nº4829359)

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, MA ___ de novembro de 2023

Edilena Eh'huc Torino Krikati

Coordenadora Regional

PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Coordenação Regional do Maranhão - CNPJ: 00.059.311/0057-80

MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA:70064245691 Assinado de forma digital por MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA:70064245691
Dados: 2023.11.27 11:11:30 -03'00'

Maurício Machado de Oliveira

Sócio/Diretor Executivo

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 06.172.384/0001-06



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh'huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 23/11/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6001613** e o código CRC **4014C3BD**.